



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio da **Empresa MCONCURSOS**, Concurso Público para Provedimento de Cargos Vagos e dos que vagarem, no prazo de validade do Concurso Público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, pelo Regime Estatutário, criado pela **Lei Municipal n.º 5.100**, de 03 de abril de 2018, (criação da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista), em conformidade com a **Lei Federal n.º 13.022**, de 08 de agosto de 2014, (Estatuto Geral das Guardas Municipais), pela **Lei Complementar Municipal n.º 114**, de 21 de agosto de 2019 e demais alterações (Organização da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista), pela **Lei Municipal n.º 3.660**, de 20 de dezembro de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lençóis Paulista), suas alterações, pela **Lei Complementar n.º 38**, de 20 de dezembro de 2006, (Plano de Cargos e Salários) e de acordo com a distribuição de vagas especificadas na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, sob a supervisão da Comissão Municipal de Serviço Civil.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público destina-se ao Provedimento de Cargos e Vagas de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, mencionados na **Tabela I** deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público, não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da **Empresa MCONCURSOS** (www.msconcursos.com.br).

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos sites da **Empresa MCONCURSOS** (www.msconcursos.com.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br), bem como no **Diário Oficial de Lençóis Paulista** (lencois.mentor.metaway.com.br/diario).

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município através do site www.lencoispaulista.sp.gov.br e no site da **Empresa MCONCURSOS** (www.msconcursos.com.br).

1.2. A Atribuição Básica do Cargo está descrita no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. A remuneração constante na Tabela I, deste Capítulo, corresponde à faixa inicial do Cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. O candidato que, em qualquer fase do concurso, necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, após o evento, deverá enviar solicitação através do e-mail at-lencois@msconcursos.com.br.

1.6. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 15h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail at-lencois@msconcursos.com.br.

1.7. O Cargo, o Total de Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, a Remuneração Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificação a seguir:

TABELA I.

ENSINO MÉDIO COMPLETO. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.			
CARGO.	TOTAL DE VAGAS EXISTENTES.	ESCOLARIDADE / REQUISITOS.	REMUNERAÇÃO. R\$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.	01**	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, Categoria “B” com especificação de que exerce atividade remunerada; Possuir altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo Masculino e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para candidatas do sexo Feminino.	3.321,48 *
-----------------------------------	------	---	------------

(*) No valor mencionado já está incorporada a gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o seu padrão de vencimento e terá natureza permanente (inclusive para aposentadoria e pensão) e ao Adicional de Periculosidade, no valor de 30% (trinta por cento) do padrão de vencimento (conforme previsto nos § 1º e § 2º do art. 24, da Lei Complementar Municipal n.º 114, de 21 de agosto de 2019).

(**) 01 vaga destinada aos candidatos da ampla concorrência, obedecendo os critérios estabelecidos para a cota feminina e Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme capítulo VII do presente edital.

1.8. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, no decorrer da validade deste Concurso Público. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

1.9. Aos candidatos do sexo feminino estão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, no decorrer da validade deste Concurso Público. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

1.10. Os servidores da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista, conforme previsto no art. 25, da Lei Complementar Municipal n.º 114, de 21 de agosto de 2019, desempenharão seu trabalho nas modalidades de horários descritas a seguir, devido às especificidades do serviço e conforme as necessidades da administração, podendo ser das seguintes formas:

1.10.1. Escala de expediente: cumprida de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados, em jornadas de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora para repouso e alimentação, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

1.10.2. Escalas operacionais:

a) Cumpridas em jornadas diárias de 08 (oito) horas de trabalho diurno, ou noturno, seguidas de 16 (dezesesseis) horas imediatamente subsequentes de descanso, com 02 (duas) folgas na semana;

b) Cumpridas em revezamento de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas, jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno, ou noturno, ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas, imediatamente subsequentes ao descanso;

c) Cumpridas em revezamento de 12 (doze) por 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) horas por 48 (quarenta e oito), jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno, ou noturno, ininterrupto, seguidas de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente subsequentes ao descanso.

1.10.2.1. Para efeito das escalas operacionais, sábados, domingos e feriados serão considerados dias normais de serviço.

1.11. Os documentos comprobatórios de escolaridade – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); Conselho Nacional de Educação (CNE), ou Conselho Estadual de Educação (CEE); Conselhos Regionais de Profissões.

1.12. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS.

2.1. Os requisitos básicos para nomeação ao Cargo são os mencionados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado em todas as fases deste Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira, ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro, conforme legislação vigente no país, até a data da posse;

2.1.4. Possuir estatura mínima, **descalço e descoberto**, de **1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros)** para candidatos do sexo Masculino e de **1,60m (um metro e sessenta centímetros)** para candidatas do sexo Feminino;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de comprovante de votação, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.1.6. Possuir documento militar, para homens, que comprove ter prestado, ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar;

2.1.7. Ter concluído o Curso de Ensino Médio, ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de Ensino Oficial, ou Particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

2.1.8. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, na **Categoria “B”**, válida, estando apto a dirigir, contendo as descrições de que exerce atividade remunerada;

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.10. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado, ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.11. Não ter sofrido, se funcionário público, quando do exercício de Cargo Público, Emprego Público, ou Função Pública, a pena de expulsão, demissão a bem do Serviço Público, ou por justa causa, não estar cumprindo interstício de penalidades administrativas, fato a ser comprovado posteriormente;

2.1.12. Não encontrar-se acumulando Cargo, Emprego, ou Função Pública, em desconformidade com as hipóteses de acumulações lícitas, previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.13. Ter aptidão física e mental, comprovadas a partir da segunda fase do concurso público e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a Exame Admissional, a ser realizado pelo Setor de Medicina do Trabalho, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, quando da convocação na Sessão de Oferecimento de Vagas;

2.1.14. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

2.1.15. Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego, ou Função, exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas, ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, inciso XXII, §10, da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII, do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos, ou Empregos, em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.

III – DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Período das inscrições: 27/04/2022 a 16/05/2022.

3.2. As inscrições realizar-se-ão somente pela *internet*, no site da **Empresa MSONCURSOS** (www.msconcursos.com.br), no prazo previsto até às **23h59min.** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia de inscrição. Após esse horário o sistema não aceitará quaisquer inscrições.

3.3. A **Empresa MSONCURSOS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizará, tampouco, nem reembolsará os candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial, àquelas que se referirem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá, primeiramente, se cadastrar, informando seus dados de forma correta, de acordo com o que o sistema exigir.

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

MSCONCURSOS a faculdade de excluir aquele que as preencher com dados incorretos, ou que prestar informações inverídicas, ou ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital. Verificadas quaisquer dessas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail **atlencois@msconcursos.com.br**, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.

3.8. A empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no **item anterior**.

3.9. Caso o candidato recolha valor maior ao da inscrição, não será ressarcido o valor pago a maior. Caso o mesmo recolha importância menor ao da inscrição, ela não será efetivada, sendo que neste caso o candidato deverá gerar um novo boleto e pagar o valor correto em qualquer agência bancária, até o último dia estabelecido no Cronograma para pagamento do boleto.

3.10. O simples cadastramento dos dados do candidato, o pedido de inscrição e a geração do boleto bancário, não implicam na efetivação da inscrição. Para que ela seja efetivada, é necessário que haja o pagamento do valor expresso no boleto, dentro do prazo de vencimento.

3.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição, mesmo ocorrendo a hipótese de pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, ou de mais de uma inscrição no Concurso Público; assim sendo, não haverá restituição dos valores pagos.

3.13. Em caso de feriado, ou evento, que acarretem o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.14. Não será concedida **ISENÇÃO** total, ou parcial, da taxa de inscrição.

3.15. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sobre às quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.16. O candidato que exerceu, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo, obrigatoriamente, anexar certidão comprobatória que exerceu efetivamente, a **Função de Jurado**.

3.17. Para o envio de certidão comprobatória, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar certidão” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato, que não seja em “**PDF**”.

3.20. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “certidão anexada” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no ite. **1.6**.

3.21. A relação dos candidatos com as inscrições efetivadas será divulgada nos sites da **Empresa MSCONCURSOS** (www.msconcursos.com.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br), bem como no **Diário Oficial de Lençóis Paulista** (lencois.mentor.metaway.com.br/diario).

3.22. Para efetuar consultas da inscrição, o candidato deverá acessar o site da **Empresa MSCONCURSOS** (www.msconcursos.com.br), aba “**INSCRIÇÕES**”, acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”.

3.23. Caso o candidato tenha sua inscrição indeferida, poderá impetrar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação. Os recursos encaminhados, intempestivamente, não serão apreciados. O recurso deverá ser enviado conforme o capítulo XII, deste Edital.

3.24. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.25. O candidato que se declarar deficiente, para concorrer às vagas reservadas e assegurar previsão de adaptação da sua prova objetiva, deverá enviar **Laudo Médico conforme item 3.26**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico, devidamente inscrito, no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie, o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.26. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato, que não seja em “PDF”.

3.27. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, conforme indicado no ite. 1.6. .

3.28. O candidato com deficiência, que necessitar de Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada, Auxílio de Ledor, local de fácil acesso, deverá especificar a sua necessidade, no ato da inscrição.

3.29. Ao candidato com deficiência visual, que solicitar Prova Ampliada, mas não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

3.30. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local da mesma, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista..

3.31. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.32. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

3.33. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

3.34. No momento da inscrição, ao preencher o formulário de inscrição:

- a) O(a) candidato(a) que tiver interesse em ser chamado(a) por nome social deverá informar essa necessidade no campo próprio do formulário, indicando o nome que deseja ser chamado(a).
- b) A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá informar essa necessidade, no campo próprio do formulário.
- c) O candidato com deficiência deverá especificar a condição especial de que necessita para a realização da prova objetiva, no campo próprio do formulário.
- d) O candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo próprio do formulário.

3.35. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
- d) Selecionar o cargo de seu interesse, para o qual deseja concorrer.
- e) Caso o candidato exclua a inscrição, após o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para eventual nova inscrição.
- f) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.
- g) Informar em campo próprio, caso necessite condição especial para realizar a prova.
- h) Imprimir o boleto bancário. ATENÇÃO: antes de imprimir o boleto, confira sua inscrição, para ver se todas as informações estão corretas.
- i) Pagar o boleto de inscrição até o último dia de seu vencimento.

3.36. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

IV – DAS FASES/ PROVAS/ AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

4.1. O Concurso Público para o Cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, será composto das seguintes Fases:

FASES:	TIPO DE AVALIAÇÃO:			CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
PRIMEIRA.	PROVAS OBJETIVAS.	DISCIPLINAS.	Nº DE ITENS.	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.
		CONHECIMENTOS GERAIS.		
		Língua Portuguesa.	08	
		Matemática.	07	
		Noções de Legislação Municipal.	05	
		Noções de Informática.	05	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	15		
SEGUNDA.	EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO.			ELIMINATÓRIO.
TERCEIRA.	EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.			ELIMINATÓRIO.
QUARTA.	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. (Com análise de perfil para o cargo).			ELIMINATÓRIO.
QUINTA.	INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL.			ELIMINATÓRIO.
SEXTA.	CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.			ELIMINATÓRIO.

4.2. A PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS), de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terá uma única resposta correta. Versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e será avaliada conforme **Capítulo VI**, deste Edital.

4.3. A SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO, de caráter **eliminatório**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

4.4. A TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter **eliminatório**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

4.5. A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter **eliminatório**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

4.6. A QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL, de caráter **eliminatório**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

4.7. A SEXTA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, de caráter **eliminatório**, será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste Edital.

V – DA PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS).

5.1. A PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS) será realizada na Cidade de **Lençóis Paulista/SP**, na data prevista de **05/06/2022**, a ser comunicada, oportunamente, no **Edital de Convocação para a PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, que será divulgado no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br) e site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

5.2. O Edital de Convocação, onde constará a relação dos candidatos que realizarão a PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS), será divulgado no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br) e no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

5.3. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados, existentes nas escolas da Cidade de **Lençóis Paulista/SP**, a Empresa MSONCURSOS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade, quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local constantes no **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br) e no site da **Empresa MSONCURSOS** (www.msconcursos.com.br).

5.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário, ou fora do local designado.

5.6. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.7. A Prefeitura de Lençóis Paulista e a **Empresa MSONCURSOS** não enviarão avisos por e-mail aos candidatos, tampouco efetuarão ligações comunicando-os sobre local, data e horário das provas objetivas.

5.8. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) Comprovantes de inscrição e do pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos, ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

5.11. Os comprovantes de inscrição e de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

5.13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas, relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.14. No dia da realização da prova, a **Empresa MSONCURSOS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

5.15. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, ou outros instrumentos metálicos, deverão informar no ato da inscrição tal situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas, munidos dos exames e laudos que comprovem o uso destes equipamentos. A **Empresa MSONCURSOS** reserva-se ao direito de submeter tais candidatos à revista, sem utilizar detector de metais.

5.16. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente, de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.18. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.19. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso, ou a ausência do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

5.20. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no **Edital de Convocação**, a **Empresa MCONCURSOS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

5.21. A inclusão, de que trata o **item anterior**, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Empresa MCONCURSOS**, na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

5.22. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.23. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.24. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item anterior**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que a **Empresa MCONCURSOS** não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.25. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato (ele) será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.26. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

5.27. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

5.28. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **item anterior**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição, até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário, deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

5.30. Na situação descrita no **item anterior**, se for detectado que o candidato está portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado e lacrado em embalagem cedida para guarda de pertences**, este será eliminado, automaticamente, do Concurso Público.

5.31. Durante a realização da **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, não será permitida nenhuma espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais impressos, ou quaisquer anotações.

5.32. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro, ou qualquer outro acessório, que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

5.33. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada, ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

5.34. Para a realização da **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

5.35. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas, ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

5.36. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas, ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.37. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, pois será o único documento válido para a correção.

5.38. A **PROVA OBJETIVA** terá a duração de **03 (três) horas**.

5.39. Iniciada a prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

5.40. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **PROVA OBJETIVA**, que será o único documento válido para a correção.

5.41. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros, nem os bebedouros.

5.42. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal, antes de entregar o material correspondente a sua **PROVA OBJETIVA**.

5.43. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

5.44. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões, fora dos locais, ou horários pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 5.9**, alínea “b”, deste Capítulo;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência, seja qual for o motivo alegado;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora, ou similar;
- f) For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização das provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas, fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

- n)** Utilizar, tentar utilizar meios fraudulentos, ou ilegais, para obter aprovação própria, ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- o)** Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p)** Fotografar, filmar, ou de alguma forma, registrar, divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 5.45.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 5.46.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.47.** A condição de saúde do candidato no dia da realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 5.48.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local, ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação, responsável pela aplicação da prova, lhe dará todo o apoio que for necessário.
- 5.49.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico, ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 5.50.** O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 5.51.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, no ato da inscrição deverá informar essa necessidade.
- 5.52.** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 5.53.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 5.54.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação e submeter-se à todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.
- 5.55.** A **Empresa MCONCURSOS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.56.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.57.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação e Aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.58.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 5.59.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 5.60.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.61.** Os **Gabaritos da PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

ESPECÍFICOS), considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **Empresa MSONCURSOS** (www.msconcursos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br), após às **14 horas**.

5.62. Os **03 (três) últimos candidatos** em sala, deverão permanecer na mesma, até que o último deles termine a prova.

5.63. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**VI – DO JULGAMENTO DA PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS
(CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS).**

6.1. A **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

6.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

6.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**.

6.5. Caberá recurso do Resultado da **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

6.6. Para fins de classificação da Primeira fase serão divulgadas 3 listas, sendo elas: Ampla concorrência, reserva de vagas para o sexo feminino e reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD).

VII – DA SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO.

7.1. Os candidatos habilitados na **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, conforme estabelecido nos **Capítulos VI e XI**, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, serão convocados para a **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**, de acordo com a quantidade especificada no capítulo XV, Tabela a seguir:

CARGO.	VAGA. (Ampla concorrência)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (já aplicado os critérios de desempate).
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	01	120 *

(*) Conforme capítulo XV, para as Pessoas com Deficiência, estão reservadas 6 (seis) convocações para a segunda fase de que trata este capítulo, respeitando a reserva de 5% do total. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

(*) Conforme capítulo XV, para as candidatas do sexo feminino, estão reservadas 24 (vinte e quatro) convocações para a segunda fase de que trata este capítulo, respeitando a reserva de 20% (vinte por cento) do total. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

(*) Conforme capítulo XV, para os candidatos da ampla concorrência, estão reservadas 90 (noventa) convocações para a segunda fase de que trata este capítulo, respeitando a reserva de 75% (setenta e cinco por cento) do total. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Exemplificando: 90 candidatos da ampla concorrência, 24 da cota feminina e 6 da cota para pessoa com deficiência.

Caso o número de candidatos de Pessoa com Deficiência e candidatas do sexo feminino classificados, seja inferior à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

quantidade de convocações para a segunda fase, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, as convocações serão utilizadas pelos demais candidatos da ampla concorrência, respeitando, rigorosamente, a classificação, até o total de 120 (cento e vinte) candidatos.

7.1.1. Os demais candidatos não convocados para a realização da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO** estarão, automaticamente, eliminados do Concurso Público.

7.2. A **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO** será realizada na Cidade de **Lençóis Paulista/SP** nas datas previstas **09 e 10/07/07/2022**.

7.2.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para a Segunda Fase – Exames Médicos e Toxicológicos**, a ser publicada no Diário Oficial do Município, através dos sites da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br) e da **Empresa MSONCURSOS** (www.msconcursos.com.br).

7.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.2.1 A Prefeitura de Lençóis Paulista e a Empresa MSONCURSOS não enviarão aviso por e-mail aos candidatos, tampouco, efetuarão ligações comunicando-os sobre local, data e horário das provas objetivas.

7.2.3. Ao candidato somente será permitida a participação na **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Edital de Convocação**.

7.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original, conforme especificado no **item 5.9, alínea “b”, do Capítulo V**.

7.3. A **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO** será realizada por inspeção de saúde, com apresentação de exames complementares próprios e toxicológico, e visam identificar/avaliar se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as funções do Cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, conforme estabelecido a seguir:

- a) **Teste Ergométrico de Esforço, com Laudo Médico;**
- b) **Glicemia em Jejum de 12 (doze) horas;**
- c) **Raio X da Coluna Lombar (AP/Perfil), com Laudo Médico;**
- d) **Toxicológicos de larga janela de detecção;**
- e) **Avaliação Oftalmológica (Escala de Snellen e Cores);**
- f) **Odontológico.**

7.3.1. Serão aceitos exames laboratoriais, as avaliações e os exames complementares realizados, no máximo, nos **60 (sessenta) dias** anteriores à data estabelecida para o Exame Clínico.

7.3.2. A junta médica só aceitará laudos de Exames Toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 (noventa) dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao Exame Clínico.

7.3.3. Na Avaliação Médica Específica o candidato será submetido a Exame Clínico geral, através de anamnese geral e exame físico geral.

7.3.4. Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para a **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**, poderão ser acrescentados outros exames, a serem entregues pelos candidatos, se a Comissão do Concurso Público, assim verificar a necessidade.

7.3.5. Os exames deverão ter datas recentes, conforme **subitens 7.3.1 e 7.3.2, devendo serem totalmente custeados pelos candidatos**, e apresentados quando da convocação para a **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

7.4. O candidato submetido à Avaliação Médica deverá apresentar **todos os exames solicitados** em Edital de Convocação para a **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**.

7.5. Esta etapa será **eliminatória**, sendo o candidato considerado **APTO**, ou **INAPTO**, nos **EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**.

7.5.1. Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que:

a) Apresentarem alterações clínicas, ou outras patologias que impeçam o exercício da função do Cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe;

b) Apresentarem o resultado positivo para o uso de substâncias entorpecentes ilegais;

c) Que não apresentarem os exames solicitados por ocasião da realização da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**.

7.6. Os candidatos considerados **INAPTOS** na **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO** serão eliminados do Concurso Público.

7.7. Após realização da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos Resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

7.8. O Resultado da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO** será divulgado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br), bem como no site da Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

7.9. Não caberá recurso do Resultado da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**.

7.10. A aprovação na **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO** não desobriga o candidato do Exame Médico Admissional, a ser feito quando de sua convocação para Sessão de Oferecimento de Vagas, o qual avaliará sua aptidão física e mental para o desempenho das atribuições pertinentes ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

VIII - DA TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

8.1. Para a **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** serão convocados todos candidatos considerados **APTOS**, na **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**.

8.2. A **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será realizada na Cidade de **Lençóis Paulista/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **16 e 17/07/2022**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da **SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO**.

8.3. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para a TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, a ser publicado no **Diário Oficial do Município**, nos sites da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br), bem como no da Empresa **MCONCURSOS** (www.msconcursos.com.br).

8.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3.1.1. A Prefeitura de Lençóis Paulista e a Empresa **MCONCURSOS** não enviarão avisos por e-mail aos candidatos, tampouco, efetuarão ligações comunicando-os sobre local, data e horário dos exames da terceira fase.

8.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

8.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para o exame com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

8.3.4. O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, sob responsabilidade da Empresa **MSCONCURSOS**, será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais, devidamente, registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

8.3.5. Não será permitida ao candidato a realização da **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** em outro dia, horário, ou fora do local designado.

8.3.6. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, sendo de sua responsabilidade tal preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.3.7. A critério da Empresa **MSCONCURSOS** a **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** poderá ser filmada.

8.3.8. Antes de realizar o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será realizado o **EXAME ANTROPOMÉTRICO (Aferição de Altura)** do candidato.

8.3.9. O candidato que não tiver a altura mínima exigida para o Cargo (Possuir altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo Masculino e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para candidatas do sexo Feminino), comprovado na realização da **EXAME ANTROPOMÉTRICO (Aferição de Altura)**, não poderá realizar o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

8.4. O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** constará dos seguintes exercícios:

8.4.1. Abdominal;

8.4.2. Flexão dos Braços;

8.4.3. Corrida de 50 (cinquenta) metros;

8.4.4. Corrida em 12 (doze) minutos.

8.5. O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** terá caráter **eliminatório**.

8.6. Será considerado **APTO** na **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO**, no **item 8.16 e seus subitens**.

8.7. O candidato convocado para a **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** deverá:

a) Apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente **assinado e carimbado pelo médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique, especificamente, estar o candidato **Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo de Atestado a seguir**.

a.1) O Modelo de Atestado Médico é este:

<p>MODELO DE ATESTADO MÉDICO.</p> <p>TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE.</p> <p>Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG n.º _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos ou atividades físicas. (Local e data de emissão do atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste).</p> <p>(Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico).</p>

b) Apresentar documento oficial de identidade, no seu original.

c) Comparecer ao local designado para a **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado para a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

d) Comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, devendo trajar, em todos os Testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/short (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex, ou lycra (feminino), tênis, ou sapatilhas, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, recomendado-se às candidatas, a utilização de top esportivo, embaixo da camiseta.

8.8. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico, ou mostrá-lo em desacordo com o especificado acima, ou não expor documento oficial de identidade, não poderá realizar a **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** e será eliminado do Concurso Público.

8.9. O candidato poderá decidir se realizará, ou não, aquecimento/alongamento para realização dos Testes, já que o mesmo não será ministrado pelos Avaliadores.

8.9.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

8.10. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** poderá ser cancelado, ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data de realização.

8.11. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

8.12. A **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do Cargo.

8.13. A **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **APTO**, o candidato que atingir a **PONTUAÇÃO MÍNIMA**, conforme indicado nas tabelas do **item 8.16 e seus subitens**.

8.14. Cada um dos testes previstos no **item 8.16** terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, onde será necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 10 (dez) pontos em cada um dos Testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos 04 (quatro) Testes.

8.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores dos Testes.

8.16. Os exercícios físicos que compõem o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** estão definidos assim:

8.16.1. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS).

1) O Teste terá a duração de 01 (um) minuto, a metodologia para a preparação e a execução do **Teste de Flexão Abdominal** para os candidatos, obedecerão aos seguintes critérios:

a) Ao comando “*em posição*” o(a) candidato(a) deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo.

b) Ao comando “*iniciar*”, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar, ou ultrapassar os joelhos, pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

c) A contagem das execuções corretas, levará em consideração, as seguintes observações:

c.1) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

c.2) Se ao término do Teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada;

c.3) A cabeça também deverá encostar no solo, ao final de cada repetição.

8.16.2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO.

EXECUÇÃO FEMININA:

1) O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Flexão** obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se em pé, de frente para o Examinador. Ao comando de “*em posição*”, a candidata



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

tomará a posição de frente ao solo, com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: ao comando “*iniciar*”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, até que as pontas dos cotovelos atinjam, ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

EXECUÇÃO MASCULINA:

2) A metodologia para a preparação e execução do **Teste de Flexão** obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão, cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de “*iniciar*”, o candidato flexionará simultaneamente os braços, até que as pontas dos cotovelos atinjam, ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do Teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

8.16.3. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS.

1) O Teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se, inicialmente, atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente, o mais próximo possível, da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada, no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

a) O Teste iniciar-se-á com a voz de comando do Avaliador “*Atenção!*” “*Já!!!*”, ao comando “*Já!!!*” o referido Avaliador, concomitantemente, realizará um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrará estendida acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o Avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado, quando o candidato cruzar a linha de chegada, ou será realizada por meio eletrônico.

b) Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada.

c) Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para efetuar a tentativa. Se porventura o candidato persistir no erro (realizou uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) ponto naquela tentativa.

8.16.4. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS.

1) O Teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 100 (cem) em 100 (cem) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do Avaliador, o candidato iniciará o Teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador, ao término do Teste.

a) O Teste iniciar-se-á com a voz de comando do Avaliador “*Atenção!*” “*Já!!!*”. Ao comando “*Já!!!*” o Avaliador acionará o cronômetro, ou realizará por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado 01 (um) silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo o final do Teste sinalizado com 02 (dois) silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista, até que o Avaliador constate e faça a anotação de sua marca.

b) O candidato não pode parar durante a realização do Teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, **INAPTO**.

c) O candidato que, após o apito de término do Teste, continuar se deslocando para aumentar a metragem percorrida, terá seu Teste anulado, sendo eliminado do certame.

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA (TESTE).

FLEXÃO DE BRAÇO.	FLEXÃO ABDOMINAL.	CORRIDA 50 (CINQUENTA) METROS.	CORRIDA 12 (DOZE) MINUTOS.	PONTOS.
Menos de 16 (dezesesseis).	Menos de 18 (dezoito).	Mais de 10”25’ (dez segundos e vinte e cinco milésimos de segundos).	Menos de 1.600 (mil e seiscentos metros).	0 (zero).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

16 (dezesesseis).	18 (dezoito).	10''25' (dez segundos e vinte e cinco milésimos de segundos).	1.600 (mil e seiscentos metros).	10 (dez).
18 (dezoito).	20 (vinte).	10''00' (dez segundos).	1.700 (mil e setecentos metros).	20 (vinte).
20 (vinte).	22 (vinte e dois).	9''75' (nove segundos e setenta e cinco milésimos de segundos).	1.800 (mil e oitocentos metros).	30 (trinta).
22 (vinte e dois).	24 (vinte e quatro).	9''50' (nove segundos e cinquenta milésimos de segundos).	1.900 (mil e novecentos metros).	40 (quarenta).
24 (vinte e quatro).	26 (vinte e seis).	9''25' (nove segundos e vinte e cinco milésimos de segundos).	2.000 (dois mil metros).	50 (cinquenta).
26 (vinte e seis).	28 (vinte e oito).	9''00' (nove segundos).	2.100 (dois mil e cem metros).	60 (sessenta).
28 (vinte e oito).	30 (trinta).	8''75' (oito segundos e setenta e cinco milésimos de segundos).	2.200 (dois mil e duzentos metros).	70 (setenta).
30 (trinta).	32 (trinta e dois).	8''50' (oito segundos e cinquenta milésimos de segundos).	2.300 (dois mil e trezentos metros).	80 (oitenta).
32 (trinta e dois).	34 (trinta e quatro).	8''25' (oito segundos e vinte e cinco milésimos de segundos).	2.400 (dois mil e quatrocentos metros).	90 (noventa).
34 (trinta e quatro).	36 (trinta e seis).	8''00' (oito segundos).	2.500 (dois mil e quinhentos metros).	100 (cem).
CONCEITOS:				
Até 200 (duzentos) pontos – INAPTO.			De 201 (duzentos e um) a 400 (quatrocentos) pontos – APTO.	

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINO (TESTE).

FLEXÃO DE BRAÇO.	FLEXÃO ABDOMINAL.	CORRIDA 50 (CINQUENTA) METROS.	CORRIDA 12 (DOZE) MINUTOS.	PONTOS.
Menos de 14 (quatorze).	Menos de 24 (vinte e quatro).	Mais de 9''00' (nove segundos).	Menos de 1.900 (mil e novecentos metros).	0 (zero).
14 (quatorze).	24 (vinte e quatro).	9''00' (nove segundos).	1.900 (mil e novecentos metros).	10 (dez).
16 (dezesesseis).	26 (vinte e seis).	8''75' (oito segundos e setenta e cinco milésimos de segundos).	2.000 (dois mil metros).	20 (vinte).
18 (dezoito).	28 (vinte e oito).	8''50' (oito segundos e cinquenta milésimos de segundos).	2.100 (dois mil e cem metros).	30 (trinta).
20 (vinte).	30 (trinta).	8''25' (oito segundos e vinte e cinco milésimos de segundos).	2.200 (dois mil e duzentos metros).	40 (quarenta).
22 (vinte e dois).	32 (trinta e dois).	8''00' (oito segundos).	2.300 (dois mil e trezentos metros).	50 (cinquenta).
24 (vinte e quatro).	34 (trinta e quatro).	7''75' (sete segundos e setenta e cinco milésimos de segundos).	2.400 (dois mil e quatrocentos metros).	60 (sessenta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

26 (vinte e seis).	36 (trinta e seis).	7''50' (sete segundos e cinquenta milésimos de segundos).	2.500 (dois mil e quinhentos metros).	70 (setenta).
28 (vinte e oito).	38 (trinta e oito).	7''25' (sete segundos e vinte e cinco milésimos de segundos).	2.600 (dois mil e seiscentos metros).	80 (oitenta).
30 (trinta).	40 (quarenta).	7''00' (sete segundos).	2.700 (dois mil e seiscentos metros).	90 (noventa).
32 (trinta e dois).	42 (quarenta e dois).	6''75' (seis segundos e setenta e cinco milésimos de segundos).	2.800 (dois mil e oitocentos metros).	100 (cem).
CONCEITOS:				
Até 200 (duzentos) pontos – INAPTO			De 201 (duzentos e um) a 400 (quatrocentos) pontos – APTO	

- 8.17.** Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos **TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**.
- 8.18.** O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o Teste no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.
- 8.19.** Não haverá repetição na execução dos Testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.20.** Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista, antes de completar o percurso no tempo estabelecido.
- 8.21.** O candidato, que der, ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.
- 8.22.** Os casos de alteração psicológica, ou fisiológica temporárias, que impossibilitem a realização do Teste, ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo oferecido nenhum tratamento privilegiado.
- 8.23.** O Resultado de cada Teste será registrado pelo Examinador na Planilha de Avaliação do candidato.
- 8.24.** A **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** terá caráter **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO**, ou **INAPTO**, para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
- 8.25.** O candidato considerado **INAPTO**, ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.26.** Não haverá segunda chamada, ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 8.27.** Em hipótese alguma haverá vista, ou revisão do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, em quaisquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 8.28.** Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, deverão ser informadas aos avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos Testes.
- 8.29.** O candidato no dia da realização da **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos, que serão utilizados na realização/avaliação.
- 8.30.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- 8.31.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização do Teste, será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico, ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.32.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

a referida prova.

8.33. O candidato ao ingressar no local de realização do Teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

8.34. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.35. A **Empresa MSONCURSOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** não se responsabilizarão por perdas, extravios de documentos, objetos, ou equipamentos eletrônicos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

8.36. O candidato que se apresentar no dia da realização da **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, com sinais de embriaguez, ou uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora, ou não, será impedido de realizar o teste, sendo de inteira responsabilidade do mesmo, esta ocorrência.

8.37. Após realização da **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, os candidatos serão classificados para efeito de divulgação dos resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

8.38. Caberá recurso da **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

IX – DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

9.1. Serão convocados para a **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, todos os candidatos considerados **APTOS** na **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

9.2. A **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será realizada por Psicólogos credenciados na Polícia Federal, com suporte técnico da **Empresa MSONCURSOS**.

9.3. A **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, atenderá ao disposto na Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no art. 4º, inciso III, Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26 de fevereiro de 2004, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.

9.4. A **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas necessárias para portar arma de fogo, bem como ao desempenho eficiente das atividades inerentes à função do Cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

9.5. A **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será realizada na Cidade de **Lençóis Paulista/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **31/07/2022**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da **TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

9.5.1. Caso não exista no Município de Lençóis Paulista/SP local adequado para a aplicação da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** (Local/ Psicólogo Credenciado na Polícia Federal), a **Empresa MSONCURSOS** reserva-se ao direito de realizar a Avaliação em cidades próximas, onde exista local adequado para aplicação da mesma, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.6. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para a QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, a ser publicado nos sites da **Empresa MSONCURSOS** (www.msconcursos.com.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

9.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.6.2. A Prefeitura de Lençóis Paulista e a **Empresa MSONCURSOS** não enviarão avisos por e-mail aos candidatos, tampouco efetuarão ligações comunicando-os sobre local, data e horário desta prova.

9.6.3. Ao candidato somente será permitida a participação na **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

9.6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

9.6.5. O candidato somente poderá realizar a **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo V, item 5.9, alínea “b”**.

9.6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, em outro dia, horário, ou fora do local designado.

9.7. A **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, bem como, as normas vigentes para o porte de arma e consistirá na utilização de instrumentos de avaliação, que serão aplicados de acordo com as normas técnicas dos manuais.

9.8. Os Testes Psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos, reconhecidos pela comunidade científica, como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados tanto individual, como coletivamente.

9.9. A **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo de **Guarda Civil Municipal**, segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico e, simultaneamente, a capacidade psicológica para o porte, uso e manuseio de armas de fogo, adotados como padrão pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, por meio das seguintes características e suas definições:

9.9.1. Controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

9.9.2. Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica, para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;

9.9.3. Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca, diante de um estímulo interno, ou externo, sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

9.9.4. Domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

9.9.5. Autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

9.9.6. Resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho, ou particular;

9.9.7. Potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir, adequadamente, seu comportamento;

9.9.8. Memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9.9.9. Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

9.9.10. Disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

9.9.11. Resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

9.9.12. Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas, ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir, ou empreender uma ação, tomando à frente em uma determinada situação;

9.9.13. Potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

9.9.14. Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

9.9.15. Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir, adequadamente, às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

9.9.16. Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

9.9.17. Criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então, novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

9.9.18. Fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

9.9.19. Sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional, ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

9.10. Para efeito de conclusão sobre a **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, o candidato **ao porte de arma de fogo, na função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, deverá ser considerado **APTO**, ou **INAPTO**.

9.10.1. Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados **APTOS** no Resultado Final da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**. Os demais candidatos serão considerados **INAPTOS**.

9.10.2. O candidato será considerado **APTO** para portar arma de fogo, se tiver posicionado na faixa de normalidade, contida no Manual dos Instrumentos utilizados e em conformidade com o **item 9.9 e seus subitens**.

9.10.3. Será considerado **INAPTO** o candidato que não apresentar perfil psicológico para portar arma de fogo e apresentar características restritivas, ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

9.10.3.1. A classificação **INAPTO** na avaliação psicológica, é restrita apenas a este certame, não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao Cargo.

9.10.3.2. Nenhum candidato **INAPTO** será submetido à nova Avaliação Psicológica no presente Concurso Público.

9.10.4. Após realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

9.10.5. O candidato considerado **INAPTO** na **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

9.11. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico, ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado deste Concurso Público.

9.12. O local de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida Avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

9.13. O candidato ao ingressar no local de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme, os modos de vibração e silencioso.

9.14. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.15. A **Empresa MSONCURSOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** não se responsabilizarão por perdas, ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos, ocorridos no local de realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, nem por danos neles causados.

9.16. Não haverá segunda chamada, ou repetição da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, seja qual for o motivo alegado.

9.17. O candidato que se apresentar no dia da realização da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, com **sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora, ou não, **será impedido de realizar a QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

9.18. Será facultado ao candidato considerado **INAPTO**, solicitar a realização do procedimento denominado **Entrevista Devolutiva**, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, através de requerimento específico, por meio do endereço eletrônico da **Empresa MSONCURSOS** (www.msconcursos.com.br), em sua Área Restrita e seguir as instruções ali contidas.

9.18.1. A **Entrevista Devolutiva** é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo explica ao candidato, o motivo de sua “inaptidão” ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso, ou nova oportunidade de realização da Avaliação.

9.18.2. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual.

9.18.3. Na “**Entrevista Devolutiva**”, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por Psicólogo contratado, às suas expensas, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

9.18.4. Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, ou reproduzir os Testes Psicológicos e as Folhas de Respostas.

9.18.5. A “**Entrevista Devolutiva**” será realizada em data e local a serem divulgados por ocasião do Resultado Preliminar da **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

9.19. Para todos os candidatos considerados **INAPTOS**, solicitantes, ou não da **Entrevista Devolutiva**, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do Resultado da Avaliação Psicológica, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

X – DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL.

10.1. A **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a nomeação de toxicômanos, pessoas com antecedentes criminais, alcoólatras, procurados pela Justiça, violentos e agressivos, desajustados no serviço militar obrigatório e/ou possuidores de certificados escolares inidôneos, inválidos, ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

10.2. Para a **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, serão convocados os candidatos considerados **APTOS** na **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

10.3. A **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, será realizada na Cidade de **Lençóis Paulista/SP**, com a entrega dos documentos para início da **Investigação Social e Comportamental**, na data previstas de **04/09/2022**.

10.4. Ao candidato só será permitida a participação na **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

COMPORTAMENTAL, na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação para a QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, publicado no **Diário Oficial do Município nos sites da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**, bem como da **Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br)**.

10.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. Os candidatos convocados através de Edital irão receber a relação dos documentos a serem entregues para início da **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, dentro de prazo estabelecido no Edital de Convocação.

10.6. Entende-se por investigação social a pesquisa da vida pública do candidato, por meio da avaliação coercitiva e objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo mesmo, de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de ações judiciais.

10.7. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato à **Investigação Social e Comportamental**, além de outros solicitados quando da convocação, são:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, no qual tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca onde reside, ou residiu. Se reside no Estado de São Paulo, dos últimos 05 (cinco) anos e se em outros estados, dos últimos 03 (três) anos;
- d) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
- e) Questionário devidamente preenchido, conforme será disponibilizado no edital de convocação.

10.8. No caso do candidato ser, ou ter sido servidor público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa, ou exoneração, no caso de ex-servidor civil, ou militar das esferas Federal, Estadual, ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de Função Pública.

10.9. Além da entrega dos documentos exigidos neste Capítulo, a Empresa MCONCURSOS também poderá solicitar outros documentos.

10.10. Após análise desses elementos, o candidato será excluído do Concurso Público, se verificada a condenação em qualquer tipo de crime.

10.11. Essa etapa será eliminatória, sendo o candidato considerado **APTO**, ou **INAPTO**, na **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**.

10.11.1. Os candidatos considerados **INAPTOS**, ou que **não comparecerem quando convocados**, serão excluídos, automaticamente, deste Concurso Público.

10.12. Após realização da **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos Resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

10.13. O Resultado da **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, será publicado nos sites da **Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP (www.lencoispaulista.sp.gov.br)**.

10.14. Os candidatos considerados **APTOS** na **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, serão convocados para a **SEXTA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO**.

10.15. Não caberá recurso do Resultado da **QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

11.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na **PRIMEIRA FASE – PROVAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS).

- 11.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.
- 11.3.** Serão elaboradas listas de classificação de acordo com o **item 15.3** e seus subitens.
- 11.4.** O Resultado Final será publicado na *Internet*, no **Diário Oficial do Município**, nos sites da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br), bem como da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).
- 11.5.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
- 11.5.1.** Tiver idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.5.2.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;
- 11.5.3.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;
- 11.5.4.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática**;
- 11.5.5.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Noções de Legislação Municipal**;
- 11.5.6.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Noções de Informática**;
- 11.5.7.** Tiver maior idade;
- 11.5.8.** Tiver exercido, efetivamente, a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital.

XII – DOS RECURSOS.

- 12.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da:
- a) Divulgação dos **Deferimentos, Indeferimentos das Inscrições**;
- b) Realização das **PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS), TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** e **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**;
- c) Divulgação dos **Gabaritos Provisórios da PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**;
- d) Divulgação dos **Resultados Preliminares das PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS, TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** e **QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.
- 12.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Empresa MSONCURSOS** (www.msconcursos.com.br), acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 12.3.** Os recursos interpostos que não se referirem, especificamente, aos eventos aprazados, não serão apreciados.
- 12.4.** O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado**.
- 12.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 12.1**.
- 12.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.
- 12.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, , ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.
- 12.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos presentes à **PROVA OBJETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)**, exceto no caso em que o candidato já tiver obtido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito Preliminar, após realização da **PROVA OBJETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)** e antes do prazo recursal.

12.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior, ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato, que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais.

12.9. Não serão apreciados os recursos apresentados:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.

12.9.2. Fora do prazo estabelecido.

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente.

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso, ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, individualmente, aos pedidos deferidos e indeferidos, a serem publicados no site da **Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br)**, “ÁREA DO CANDIDATO”.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – SEXTA FASE – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.

13.1. Os candidatos habilitados nas Fases anteriores, e **classificados dentro do número de Vagas, de acordo com a quantidade específica na tabela abaixo**, serão considerados aprovados e matriculados no **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE**, na condição de **Alunos Guardas**, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, sendo o tempo de duração estabelecido pela Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

CARGO.	VAGAS.	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE (já aplicados os critérios de desempates).
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.	01	23 (VINTE E TRÊS).

13.1.1. Durante a frequência ao curso de formação de Guardas Civas Municipais, o aluno da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista receberá retribuição a título de ajuda de custo, no valor de 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial do Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista de 3ª Classe, sem qualquer vantagem, ou gratificação adicional, não configurando nesse período, qualquer vínculo empregatício com o Município de Lençóis Paulista.

13.2. Obrigatoriamente, constarão no currículo do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE** as matérias exigidas na Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), específica para o Cargo.

13.3. Compete ao aluno da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista:

a) Frequentar com assiduidade, pontualidade, interesse e aproveitamento adequados o curso de formação, os estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;

b) Apresentar-se sempre trajando uniformes, vestes adequadas e asseadas, barba e cabelos aparados para os homens e cabelos presos, maquiagem e adornos discretos para as mulheres;

c) Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença de seus pares e superiores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

- d) Portar-se com educação, urbanidade e polidez em presença do público;
- e) Prestar os sinais de respeito e obediência aos seus instrutores;
- f) Usar, adequadamente, zelar pelo patrimônio, equipamentos, armas e materiais confiados a sua guarda, ou utilização;
- g) Submeter-se às normas do curso de formação de Guarda Civil Municipal e desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelos seus superiores e pela legislação vigente.

13.4. O aluno da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista será desligado do curso de formação e não será admitido ao quadro de servidores do Município, se não cumprir as exigências legais, principalmente quando:

- a) Não apresentar assiduidade e frequência mínima exigida no curso de formação;
- b) Não revelar aproveitamento intelectual no curso de formação;
- c) Não atingir capacitação física, técnica e psicológica para a investidura no cargo;
- d) Não tiver conduta disciplinar, profissional e social irrepreensíveis, necessárias ao exercício do cargo.

13.5. Concluído o curso de formação da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados no concurso público a ser homologado pelo Prefeito Municipal.

13.5.1. O candidato aprovado e classificado será admitido na carreira e nomeado Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista de 3ª Classe.

13.6. O candidato nomeado realizará estágio operacional supervisionado pelo período de 90 (noventa) dias para treinamento e adaptabilidade às suas funções.

13.7. O Guarda Civil Municipal será considerado estável, após o período de estágio probatório de 03 (três) anos, com avaliações periódicas, nos termos do art. 41, da Constituição Federal e demais legislações municipais aplicáveis.

13.8. Os candidatos serão informados quanto ao local do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE**, por meio de **Edital de Convocação para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, que será divulgado **no Diário Oficial do Município, nos sites da Prefeitura de Lençóis Paulista (www.lencoispaulista.sp.gov.br), bem como da Empresa MSCONCURSOS).**

13.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE**.

13.9. O **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE** será dividido em um único módulo, de forma a dar aos recém habilitados, informações necessárias e suficientes, para que possam ser promovidos ao primeiro nível da Carreira – **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**.

13.10. O não aproveitamento no **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE** implicará em desclassificação.

13.11. O candidato aprovado na avaliação final do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE**, em formatura específica, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

XIV – DOS EXAMES ADMISSIONAIS.

14.1. Depois de finalizadas as etapas do Concurso Público e homologada a Classificação Final, os candidatos aprovados, quando da convocação para preenchimento de vaga, serão submetidos ao Exame Admissional, que será agendado pelo Setor de Medicina do Trabalho.

14.2. O **Exame Admissional** tem objetivo de constatar a aptidão do candidato para o Cargo pretendido, e visa o cumprimento do princípio da eficiência no Serviço Público Municipal, conforme art. 37, da Constituição Federal.

14.3. O candidato que não comparecer no dia agendado para Avaliação Psicológica, ou Exame Médico, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data agendada, apresentar requerimento e/ou justificativa para sua ausência e solicitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

novo agendamento.

14.4. O reagendamento nos termos do item anterior, será deferido uma única vez, o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

14.5. O **Exame Admissional** do candidato será composto por Exame Médico para verificar as condições plenas de saúde física e mental e de Avaliação Psicológica para verificar as características inerentes ao perfil profissiográfico do Cargo, conforme as disposições do inciso VI, do art. 7º, c/c § 1º do art. 10 c/c inciso III, do art. 16, da Lei Municipal nº. 3.660/06, (Estatuto dos Funcionários Públicos), bem como suas alterações.

14.6. O candidato será notificado dos resultados do **Exame Admissional**, pelo departamento competente.

14.7. A Avaliação Psicológica será conduzida por Psicólogo Organizacional, que aplicará instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos das Resoluções n.º CFP – 002/2016 e 009/2018.

14.8. A Avaliação Psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências do Cargo, efetivando-se de forma padronizada, neutra e igualitária para todos os candidatos.

14.9. A Avaliação Psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao Cargo pretendido. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros, cientificamente, reconhecidos para cada instrumento técnico, bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.

14.10. A Entrevista Psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato, que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional, validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.

14.11. O candidato deverá informar, no início da avaliação, qualquer condição física, ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação, não será considerada.

14.12. Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o resultado da mesma, a avaliação deverá ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo Examinador.

14.13. A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará, estritamente, as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o Resultado Final da avaliação, que deverá de forma conclusiva, ser considerado como **APTO**, ou **INAPTO**.

14.14. Os níveis de referência para os fatores avaliados que indicarão o Resultado Final da Avaliação Psicológica, se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentos utilizados:

ELEVADO.	ACIMA DOS PADRÕES.
MÉDIO.	DENTRO DOS PADRÕES.
INADEQUADO.	ABAIXO DOS PADRÕES

14.15. A “Aptidão do candidato” se dará quando o Resultado da Avaliação Psicológica enquadrar-se nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido pelo **Anexo III**, do presente Edital.

14.16. A “Inaptidão do candidato” se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico, enquadrar-se no nível “Inadequado”, ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.

14.17. A Inaptidão constatada na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais; indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao Cargo estabelecido no **Anexo I – Atribuição Básica do Cargo**.

14.18. Após ser notificado do Resultado, fica facultado ao candidato inapto na Avaliação Psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no prazo de 02 (dois) dias, a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, situado à Avenida Brasil, 862 – Centro – Lençóis Paulista/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

14.19. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato, quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico, de acordo com **Anexo III**, do presente Edital.

14.20. É facultado ao candidato, contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva. Neste caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço completo.

14.21. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na Entrevista Devolutiva, gravar e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e Folhas Respostas, de acordo com o art. 9º, da Resolução 002/2016, do CFP. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.

14.22. Não haverá reagendamento da Entrevista Devolutiva, quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue, exclusivamente, ao candidato.

14.23. Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da Entrevista Devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

14.24. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax, meio eletrônico (*e-mail*), ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes à Avaliação Psicológica serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

14.25. O Exame Médico será conduzido por Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, podendo solicitar laudos de outros profissionais especialistas.

14.26. Para avaliação das condições plenas de saúde, serão verificadas as características globais e específicas, indicadoras de aptidão física e mental do candidato ao serviço público. Havendo constatação da existência de condições que predisponem a possibilidade de desenvolvimento de patologias, ou que indicam o estágio inicial de patologias que impeçam o exercício das funções inerentes ao cargo estabelecidos no **Anexo I**, o candidato será considerado **INAPTO**.

14.27. O candidato convocado para o exame clínico geral deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução plena do exame, a exemplo: calção, bermuda, short, camiseta e tênis.

14.28. Na ocasião do exame médico, o candidato fará uma declaração pormenorizada de suas condições de saúde e preencherá a “anamnese” (técnica de entrevista que busca lembrar todos os fatos que se relacionam com alguma doença, se faz uso de medicação, ou ainda, se o candidato está ciente de alguma doença que possa impedi-lo de realizar o trabalho).

14.29. O Candidato será submetido ao exame clínico geral, devendo apresentar os exames complementares citados no **Anexo IV**, do presente Edital.

14.30. Quando da realização do exame clínico geral, poderá o Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** solicitar outros exames complementares que não constem no **Anexo IV**, para melhor subsidiar seu parecer de **APTO**, ou **INAPTO**.

14.31. Após ser notificado do resultado, fica facultado ao candidato inapto no Exame Médico, solicitar o agendamento da Entrevista Devolutiva no prazo de 02 (dois) dias, a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, situado à Avenida Brasil, 862 – Centro – Lençóis Paulista/SP.

14.32. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega das cópias dos Exames Médicos.

14.33. Caso o candidato não concorde com o resultado do Exame Médico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a ciência do resultado, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura.

14.34. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax, meio eletrônico (*e-mail*), ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes ao exame médico serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

14.35. Na ocasião do Exame Médico, poderá o Médico da Prefeitura encaminhar o candidato à especialista(s) para melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

investigação, ou tratamento. Este encaminhamento não faz parte do exame admissional, mas medida preventiva para a saúde do candidato, não alterando o parecer de inaptidão expedida pelo Médico da Prefeitura.

14.36. O perfil profissiográfico exigido para a admissão do Cargo consta no **Anexo III**, do presente Edital.

14.37. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

14.38. Verificada, após a admissão, enfermidade preexistente à contratação e não identificada no exame admissional, ou omitida na declaração e/ou na anamnese previstas no presente Edital, o candidato poderá ser exonerado, nos termos do art. 28, da Lei Municipal nº. 3660/06 e suas alterações.

XV – SISTEMA DE OFERECIMENTO DE VAGAS.

15.1. O Edital de Concurso Público nº 05/2022 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para as Pessoas com Deficiência e 20% (vinte por cento) para os candidatos do sexo feminino, conforme Lei Municipal nº 114/2019, Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84 e Decreto nº 3298/99 e alterações posteriores.

15.2. A reserva de vagas modifica somente a forma de identificar a classificação dos candidatos, sendo que todos os candidatos inscritos farão as mesmas provas, estando sujeitos aos mesmos critérios de avaliação, exceto no teste físico para as candidatas do sexo feminino, conforme disciplina o **Capítulo VIII** deste edital.

15.3. Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas do presente certame, sendo classificados em 03 (três) listas, respectivamente:

15.3.1. Ampla Concorrência: todos os candidatos(a) classificados nas vagas da disputa universal, até o total de vagas destinadas a esta modalidade.

15.3.2. Lista Feminina: todas as candidatas classificadas para a reserva de vagas femininas, até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto as candidatas já convocadas nos critérios do **item 15.3.1.**

15.3.3. Lista de Pessoas com Deficiência: todos os candidatos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência, até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os já convocados nos critérios do **item 15.3.1.**

15.4. A seguir, quadro ilustrativo que simula a **convocação hipotética** de 23 (vinte e três) vagas para o cargo Guarda Civil Municipal 3ª Classe:

CANDIDATO.	CLASSIFICAÇÃO.	SISTEMA DE INSCRIÇÃO.	SISTEMA DE ONVOCAÇÃO.
Candidato 1.	1.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 2.	2.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 3.	3.	Cota – Feminina.	Ampla concorrência.
Candidato 4.	4.	Cota – Pessoa com Deficiência.	Ampla concorrência.
Candidato 5.	5.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 6.	6.	Cota – Feminina.	Ampla concorrência.
Candidato 7.	7.	Cota – Pessoa com Deficiência.	Ampla concorrência.
Candidato 8.	8.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 9.	9.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 10.	10.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 11.	11.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 12.	12.	Cota – Feminina.	Ampla concorrência.
Candidato 13.	13.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 14.	14.	Cota – Pessoa com Deficiência.	Ampla concorrência.
Candidato 15.	15.	Cota – Feminina.	Ampla concorrência.
Candidato 16.	16.	Não cotista.	Ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

Candidato 17.	17.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 18.	18.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 19.	19.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 20.	20.	Cota – Feminina.	Reserva de vagas femininas.
Candidato 21.	21.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 22.	22.	Cota – Pessoa com Deficiência.	Reserva de vagas PCD.
Candidato 23.	23.	Cota – Feminina.	Reserva de vagas femininas.
Candidato 24.	24.	Cota – Pessoa com Deficiência.	Reserva de vagas PCD.
Candidato 25.	25.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 26.	26.	Cota – Feminina.	Reserva de vagas femininas.
Candidato 27.	27.	Cota – Feminina.	Reserva de vagas femininas.
Candidato 28.	28.	Cota – Feminina.	Reserva de vagas femininas.
Candidato 29.	29.	Não cotista.	Ampla concorrência.
Candidato 30.	30.	Cota – Pessoa com Deficiência.	Reserva de vagas PCD.

15.5. Na simulação do quadro apresentado, são oferecidas 23 (vinte e três) **vagas hipotéticas** para o cargo de GCM 3ª Classe. Reserva-se à Pessoa Com Deficiência 2 (duas) vagas correspondente a 5% (cinco por cento). Ao sexo feminino reserva-se 5 (cinco) vagas correspondente a 20% (vinte por cento) do total. E para a ampla concorrência sendo 75% (setenta e cinco por cento) delas, correspondendo a 16 (dezesseis) vagas.

15.6. Verificando a simulação do quadro, embora existam 16 (dezesseis) vagas para os candidatos que se inscreveram no Sistema de Ampla Concorrência, foram convocados 3 (três) candidatos, Pessoa com Deficiência, 4 (quatro) candidatas do sexo feminino, tendo em vista que obtiveram classificação para tal e porque todos os candidatos concorrem às vagas do Sistema de Ampla Concorrência.

15.7. Para a convocação das vagas para as candidatas do sexo feminino, embora haja somente 5 (cinco) vagas reservadas, foram convocadas um total de 9 (nove) candidatas, uma vez que 4 (quatro) candidatas foram convocadas do Sistema de Ampla Concorrência e 5 (cinco) utilizaram a reserva de vagas.

15.8. Não se pode confundir inscrição com convocação. A convocação leva em conta o desempenho do candidato, logo ela é meritória, isto é, o primeiro aspecto a ser considerado é a classificação do candidato, independente de sua inscrição abranger a reserva de vagas.

15.9. A convocação se inicia com o Sistema de Ampla Concorrência (todos os inscritos concorrem).

15.10. Após convocados os candidatos na condição de Ampla Concorrência e dentro da ordem de classificação, são convocados os candidatos na condição de concorrentes à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

15.11. Após convocados os candidatos na condição de Ampla Concorrência, e reserva de vagas da Pessoa com Deficiência, obedece-se à sequência de classificação, convocando os candidatos inscritos na reserva de vagas para o sexo feminino.

15.12. Na hipótese do quantitativo de vagas resultar em **número fracionado**, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

15.13. Caso o número de candidatos de Pessoa com Deficiência e candidatas do sexo feminino classificados, seja inferior à quantidade de vagas existentes, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, as vagas serão utilizadas pelos demais candidatos da ampla concorrência, respeitando, rigorosamente, a classificação.

XVI – DA INVESTIDURA NO CARGO.

16.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

16.2. A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, observando-se as ressalvas previstas no Recurso Extraordinário n.º 598.099, do Supremo Tribunal Federal. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados, além desse número, poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que, eventualmente, forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público, de acordo com a discricionariedade da Administração Municipal.

16.3. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

16.4. A convocação de que se trata o **item anterior**, realizar-se-á por meio de publicação no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** (www.lencoispaulista.sp.gov.br), através do **Diário Oficial de Lençóis Paulista** (lencois.mentor.metaway.com.br/diario).

16.5. O candidato será convocado para comparecer à Sessão de Oferecimento de Vaga. Quando convocado, mesmo deverá comparecer no local, dia e horário determinados na convocação, que será feita através de publicação no **Diário Oficial de Lençóis Paulista** (lencois.mentor.metaway.com.br/diario). É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais de Convocação.

16.6. Para efeitos legais, entende-se “Sessão de Oferecimento de Vaga” como o momento oportuno para o candidato manifestar o seu interesse na vaga.

16.7. O candidato que deixar de observar as condições e o prazo previsto na convocação da Sessão de Oferecimento de Vaga, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

16.8. Não será(ão) contratado(s) ex-servidor(es) demitidos nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes praticados contra a Administração Pública.

16.9. É vedada a nomeação de candidatos que se enquadrem nas disposições do § 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo ser declarado nulo o contrato de admissão.

16.10. Quando da posse, os documentos de escolaridade obtidos no exterior, serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Tais documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

16.11 Os candidatos somente serão empossados no Cargo se apresentarem:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – todas que tiver (para mulheres, ou homens casados, atualizar no PAT, situado à Rua Joaquim Gabriel, 11 – Centro – Lençóis Paulista/SP;
- b) Cédula de Identidade (RG, ou RNE);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e dos dependentes (filhos e cônjuge):
 - Filhos de até 18 (dezoito) anos (todos), se não for casado;
 - Filhos de até 24 (vinte e quatro) anos, se for universitário comprovado;
 - Sem limite de idade, no caso de dependente por deficiência (comprovado).
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição – Cartório Eleitoral situado à Rua Jalisco, 117 – Bela Vista – Lençóis Paulista/SP;
- e) Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Casamento (se casado) e/ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- g) Antecedentes Criminais, pode ser consultado no site: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx, ou na Delegacia de Polícia;
- h) Documentos comprobatórios de escolaridade exigidos no Edital do Concurso Público. No caso de Ensino Superior, ou Técnico, apresentar o Diploma. Caso o candidato não possua o Diploma até o momento da posse, poderá apresentar a Declaração original de Conclusão do Curso;
- i) Comprovante de Registro Profissional em Órgão Representativo, exigido para o exercício da profissão (Carteira do Conselho Regional) – para Professor de Educação Física (CREF);
- j) Cartão Cidadão (Lençoense) do candidato, dos filhos e cônjuge (quando houver), pode ser consultado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), situado à Rua Anita Garibaldi, 821 – Centro – Lençóis Paulista/SP;
- k) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), pode ser consultado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), situado à Rua Anita Garibaldi, 821 – Centro – Lençóis Paulista/SP;
- l) Comprovante de Residência atual (para moradores de Lençóis Paulista/SP, apresentar comprovante do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista (SAAE), ou contrato locação);
- m) Número da conta do Banco Bradesco (Cópia do Cartão, ou Cópia do Contrato);
- n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

DOCUMENTOS EXIGIDOS SE HOVER (CÓPIA SIMPLES):

- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- p) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- q) Cartão do PIS, ou PASEP;
- r) Certificado de Pós-Graduação, Mestrado, ou Doutorado;
- s) Declaração de Horário de Trabalho, se possuir outro Cargo Público;
- t) Declaração de Tempo de Serviço no Estado, ou em outras Prefeituras;
- u) Comprovante de exoneração em Cargos Públicos a partir do ano de 2000;
- v) Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega.

16.12. Não serão aceitos, no ato da nomeação protocolos, ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original, ou se forem autenticados.

16.13. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

16.14. Se o candidato convocado nos termos deste Capítulo, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável deste Concurso Público.

16.15. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público serão contratados pelo **Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Lençóis Paulista**, nos termos da legislação vigente.

16.16. O ato de investidura no Cargo da Carreira da **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, é de competência do Prefeito Municipal, observada a classificação Final obtida no Concurso Público.

16.17. A posse no Cargo de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, far-se-á mediante assinatura do respectivo termo e declaração de aceitação das atribuições, responsabilidades, deveres e obrigações, em observância às Leis, normas e regulamentos.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Todas as Convocações, os Avisos e os Resultados, referentes às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município através dos sites www.lencoispaulista.sp.gov.br e da Empresa MCONCURSOS (www.mconcursos.com.br).

17.2 O acompanhamento das publicações, Editais, Avisos e Comunicados, referentes ao item anterior, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.3. Serão publicados, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada nos órgãos oficiais.

17.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

17.6. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência, ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, ou Aviso a ser publicado.

17.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço, *e-mail* e telefone perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, através do site da prefeitura www.lencoispaulista.sp.gov.br pelos links “Concursos”, “Alterar dados”.

17.9. Após a Homologação dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, no site www.lencoispaulista.sp.gov.br, bem como **Diário Oficial de Lençóis Paulista** (lencois.mentor.metaway.com.br/diario).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

17.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para nomeação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** e a Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

17.11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizarão por textos não oficiais, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, ou por cursos que não os indicados na Tabela referente ao **item 4.1**, deste Edital.

17.12. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP** e pela Empresa MSONCURSOS, no que tange à realização deste Concurso Público.

17.14. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**.

Faz parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição básica dos cargos.

ANEXO II – Conteúdo programático.

ANEXO III – Perfil profissiográfico.

ANEXO IV – Exames admissionais.

ANEXO V – Cronograma.

Lençóis Paulista/SP, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO PAFFETTI FANTINI.

Secretário de Segurança Pública.

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO RAMOS JÚNIOR.

Secretário de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

ANEXO I.
ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO.

CARGO ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO (*).
ENSINO MÉDIO COMPLETO.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.

- I – Zelar pela segurança e proteção dos bens, serviços e instalações do município, orientando, ou adotando medidas de prevenção que visem evitar a ocorrência de furtos, roubos, incêndios e outros danos ao patrimônio público municipal;
- II – Atender com presteza, quando chamado por qualquer pessoa da comunidade, prestando o auxílio que couber;
- III – Executar todas as atividades de policiamento preventivo e comunitário;
- IV – Desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelos seus superiores, constantes nas normas e legislação vigente.

(*) Conforme descrito no Anexo III - Quadro de Competências e Atribuições dos Integrantes da **Lei Complementar Municipal n.º 114**, de 21 de agosto de 2019, (Organização da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

ANEXO II.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

ENSINO MÉDIO COMPLETO.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.

CONHECIMENTOS GERAIS.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA.

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Lei Municipal n.º 5.100, de 03 de abril de 2018 (criação da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista), Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), Lei Complementar Municipal n.º 114, de 21 de agosto de 2019 (Organização da Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista), Lei Municipal n.º 3.660/06 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lençóis Paulista).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas: Título I – Dos Princípios Fundamentais. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, do Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Emenda Constitucional n.º 45/2004; Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU); Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997) e suas alterações; Resolução n.º 66/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990) e suas alterações; Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1 de outubro de 2003) e suas alterações; Legislação Ambiental: Lei da Ação Civil Pública (n.º 7.347, de 24 de julho de 1985), Lei de Crimes Ambientais (n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), Decreto – Lei do Patrimônio Cultural (n.º 25, de 30 de novembro de 1937), Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (n.º 6.938, de 17 de janeiro de 1981) e Bens de Domínio Público (Direito Administrativo). Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014). Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Noções de Direito Penal: princípios do direito penal; aplicação da lei penal no tempo e no espaço; tempo do crime; lugar do crime; teoria do crime; classificação doutrinária dos crimes; fato típico; trajetória do crime; crime consumado e tentado; excludentes de ilicitude; das penas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

ANEXO III.
PERFIL PROFISSIONGRÁFICO.

FATORES.	DESCRIÇÃO.	DIMENSÃO.
Controle Emocional.	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado.
Relacionamento Interpessoal.	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado.
Iniciativa.	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado.
Organização.	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio.
Comunicação.	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações, ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado.
Produtividade.	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio.
Concentração.	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado.
Energia Vital.	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado.
Capacidade de Trabalho em Equipe.	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado.
Adaptabilidade.	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

ANEXO IV.
EXAME ADMISSSIONAL.

DESCRIÇÃO.
Avaliação oftalmológica.
Exame Clínico.
Eletrocardiograma.
Eletroencefalograma.
Glicemia.
Radiografia da Coluna Lombar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

ANEXO V.
CRONOGRAMA PREVISTO.

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS.	INSCRIÇÃO, pelo site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).
26/04/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Abertura Concurso Público, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
27/04/2022 a 16/05/2022.	Período de inscrição.
17/05/2022.	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição (último dia para pagamento).
20/05/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
23 e 24/05/2022.	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) .
31/05/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições e Homologação das Inscrições Pós – Recursos, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS)	
31/05/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Convocação para a Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos), na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
05/06/2022.	REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS) pela Empresa MSONCURSOS.
06/06/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos), na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
07 e 08/06/2022.	Prazo recursal contra a Realização da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos) e do Gabarito Preliminar, no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) .
15/06/2022.	Resposta dos recursos interpostos por ocasião da Realização da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos) e do Gabaritos Preliminar, no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) , “ ÁREA DO CANDIDATO ”.
15/06/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos) e do Resultado Preliminar da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos), na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
17 e 18/06/2022.	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos), no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) .
21/06/2022.	Resposta dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos) , no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) , ÁREA DO CANDIDATO ”.
21/06/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Resultado Definitivo da Primeira Fase – Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Específicos), na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO.

21/06/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Convocação para a Segunda Fase – Exames Médicos e Toxicológico, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
09 e 10/07/2022.	REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO pela Empresa MSONCURSOS.
12/07/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Resultado Definitivo da Segunda Fase – Exames Médicos e Toxicológico, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

12/07/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Convocação da Terceira Fase – Exames Antropométrico e Teste de Aptidão Física, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
16 e 17/07/2022.	REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE – EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA pela Empresa MSONCURSOS.
19/07/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Fase – Exames Antropométrico e Teste de Aptidão Física, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br). Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Fase – Exames Antropométrico e Teste
20 e 21/07/2022.	Prazo recursal contra a Realização e Resultado Preliminar da Terceira Fase – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) .
27/07/2022.	Resposta dos recursos interpostos por ocasião da Realização e Resultado Preliminar da Terceira Fase – Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física, no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) , “ ÁREA DO CANDIDATO ”.
27/07/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Resultado Definitivo da Terceira Fase – Exames Antropométrico e Teste de Aptidão Física, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM ANÁLISE DE PERFIL.

27/07/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Convocação da Quarta Fase – Avaliação Psicológica com Análise de Perfil, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
31/07/2022.	REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM ANÁLISE DE PERFIL.
11/08/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
12 e 13/08/2022.	Prazo recursal contra a Realização e Resultado Preliminar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) .
12 e 13/08/2022.	Prazo para pedido da Entrevista Devolutiva referente ao Resultado Preliminar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) .
18/08/2022.	Resposta dos recursos contra a Realização e Resultado Preliminar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) , “ ÁREA DO CANDIDATO ”.
18/08/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Divulgação de Deferimentos das Solicitações de Entrevista Devolutiva, com data e horário de sua realização, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE.
EDITAL Nº 04/2022.

20 e 21/08/2022.	REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA.
22/08/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL.

22/08/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Convocação da Quinta Fase – Investigação Social e Comportamental, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
04/09/2022.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL.
05/09/2022 a 19/10/2022.	REALIZAÇÃO DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL.
21/10/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Resultado Definitivo da Quinta Fase – Investigação Social e Comportamental e Convocação, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

SEXTA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO

(Sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA e da GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

21/10/2022.	Publicação, na íntegra, do Edital de Convocação para matrícula no Curso de Formação, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
31/10/2022.	REALIZAÇÃO DA SEXTA FASE – INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.
	Publicação, na íntegra, do Edital de Resultado Definitivo da da Sexta Fase – Curso de Formação, na Imprensa Oficial e disponibilização do mesmo nos sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA (www.lencoispaulista.sp.gov.br).
07/02/2023.	Homologação do Concurso Público.

Veículo Oficial de Divulgação: Diário Oficial do Município pelo site da Prefeitura Municipal (www.lencoispaulista.sp.gov.br).

Veículos informativos: sites da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e área de concursos do site da Prefeitura (www.lencoispaulista.sp.gov.br) link “Concursos”.